



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**LEI Nº. 1698**  
**DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A PROCEDER COM A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 10ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de abril de 2020, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 36/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.304.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
3.3..90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8	312.001	80.000,00
3.3..90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	8	312.001	20.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente Emenda Parlamentar – Incremento PAB Covid 19.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 09 DE ABRIL DE 2020.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**